

RESOLUÇÃO N° 22/2011
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2011)

Altera a Resolução nº 12/2011 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM 1100110013645,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 12, de 26 de abril de 2011, que concedeu à KORDSA BRASIL S/A, CNPJ nº 13.573.332/0001-07 e IE nº 001.351.046NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para retificar o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito presumido previsto no inciso I do art. 1º somente será aplicado às operações de saídas mensais de mercadorias que excederem ao valor de R\$12.224.747,46 (doze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo que até este valor continuam vigorando os incentivos concedidos através da Resolução nº 07/2006, pelo prazo de vigência originalmente previsto.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente